



Lei nº 3.457
de 27 de novembro de 2025.

Derroga dispositivo da Lei Municipal nº 3.030 de 20 de janeiro de 2017, conforme específica.

A Prefeita do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica derrogado o § 2º do artigo 3º da Lei Municipal 3.030/2017, com redação dada pela Lei Municipal 3.286/2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de novembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de novembro de 2025.

Mayara Rampó
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania